



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Barra do Mendes**

terça-feira, 27 de dezembro de 2022

Ano VIII - Edição nº 00883 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica**



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9BCBD5301C0C6D66E7C30666D3581680

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## SUMÁRIO

- ADITIVOS DE CONTRATO PARA 2023.
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSAS E EXTRATO DE FORNECIMENTO

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Termo Aditivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010102-2022**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010102-2022 Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº IN-001-2022. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: CONSTE-CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME, CNPJ nº 01.429.147/0001-64, OBJETO: Prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 31 de Dezembro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 04 de Fevereiro de 2022. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 27/12/2022. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011101-2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011101-2021 Ref.: Dispensa de Licitação nº DI-01-11012021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: ADM SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 07.568.886/0001-13, OBJETO: Prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 31 de Dezembro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 11 de Janeiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 27/12/2022. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020701-2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020701-2021 Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº IN-005-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ ROSENDO DOURADO -ME, CNPJ nº 27.134.819/0001-06, OBJETO: Prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 31 de Dezembro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 07 de Janeiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 27/12/2022. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011602-2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011602-2021 Ref.: Dispensa de Licitação nº DI-01-16022021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: RIBEIRO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL – A.R ALVES, CNPJ nº 14.991.432/0001-16, OBJETO: Prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 31 de Dezembro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de Fevereiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 27/12/2022. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.gov.br](http://www.barradomendes.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010202-2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010202-2021 Ref.: Dispensa de Licitação nº DI-01-02022021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: CLÊNIO DE SOUZA ROSENDO, CPF nº 647.988.955-04, OBJETO: Prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 31 de Dezembro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 02 de Fevereiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 27/12/2022. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021401-2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021401-2021 Ref.: Dispensa de Licitação nº DI-08-14022021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: GPM BAHIA LTDA, CNPJ nº 40.278.233/0001-75, OBJETO: Prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 31 de Dezembro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 14 de Janeiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 27/12/2022. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010601-2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010601-2021 Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº IN-001-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: LARISSA SODRÉ E MIRANDA, CPF nº 063.403.045-08, OBJETO: Prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 31 de Dezembro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 06 de Janeiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 27/12/2022. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CLI-06-2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CLI-06-2021 Ref.: Dispensa de Licitação nº DI-07-14012021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: LUSIMAR GOMES DOS SANTOS ANDRADE, CPF nº 933.812.395-20, OBJETO: Prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 31 de Dezembro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 14 de Janeiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 27/12/2022. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES** **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCC-0201-2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCC-0201-2021 Ref.: Carta Convite nº 002-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: MARIA ODETE SENA DOURADO, CPF nº 437.477.875-68, OBJETO: Prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 31 de Dezembro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 11 de Fevereiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 27/12/2022. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES** **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020601-2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020601-2021 Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº IN-002-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: SOUZA NEIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 33.373.235/0001-88, OBJETO: Prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 31 de Dezembro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 06 de Janeiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 27/12/2022. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES** **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030601-2021**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030601-2021 Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº IN-003-2021. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: VANESSA GOMES DOS SANTOS CASTRO - ME, CNPJ nº 16.455.160/0001-65, OBJETO: Prorrogação por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 31 de Dezembro de 2022, acréscimo dos serviços técnicos especializados na elaboração de prestação de contas de convênios e com o acréscimo de serviços ao contrato original, o valor mensal passará de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) para o valor ajustado de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) mensais, do contrato original celebrado entre as partes em 06 de Janeiro de 2021. A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 27/12/2022. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011411-2018**

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011411-2018 Ref.: Tomada de Preços nº 004-2018. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: NUNES ENHINHARIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.792.799/0001-20, OBJETO: Prorrogação por mais 06 (seis) meses a contar de 30 de Dezembro de 2022 contrato original celebrado entre as partes em 10 de Novembro de 2018. Data de assinatura: 27/12/2022. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011007-2019**

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011007-2019 Ref.: Tomada de Preços nº 004-2019. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADO: PIMENTA & GUIRRA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 22.948.029/0001-32, OBJETO: Prorrogação por mais 06 (seis) meses a contar de 28 de Dezembro de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 10 de Julho de 2019. Data de assinatura: 27/12/2022. Barra do Mendes – Antônio Barreto de Oliveira - Prefeito.

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Dispensa

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO o Termo DISPENSA de Licitação Nº DI-01-01122022, acolhendo o parecer jurídico, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para aquisição de carnes destinadas no preparo de refeições para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes, tendo em vista que o produto a ser adquirido trata-se de gêneros perecíveis, e por se tratar da entrega já realizada pela pessoa Jurídica ADESALDO DA SILVA OLIVEIRA 05325836552, inscrita no CNPJ nº 41.231.751/0001-04, no presente processo. Barra do Mendes – BA, 01 de Dezembro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

## FORNECIMENTO

Autorizo a pessoa jurídica ADESALDO DA SILVA OLIVEIRA 05325836552, inscrito no CNPJ/CPF nº 41.231.751/0001-04, sediado na Rua Dr. Manoel Novaes, nº 150, Barra do Mendes, Bahia, a fornecer carnes. Conforme processo administrativo nº 0101122022 e Dispensa de Licitação nº DI-01-01122022, no o valor global de R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais) a fornecer os produtos através desta ordem.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 702 – Secretaria Municipal de Saúde, Projeto/Atividade: 2114 – Gestão do Hospital Municipal, Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0102.002 / 0114.014

OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Inexigibilidade, cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Barra do Mendes – Bahia, 01 de Dezembro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO o Termo DISPENSA de Licitação Nº DI-01-06122022, acolhendo o parecer jurídico, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para aquisição de carnes destinadas no preparo de refeições para suprir as necessidades do Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes, tendo em vista que o produto a ser adquirido trata-se de gêneros perecíveis, e por se tratar da entrega já realizada pela pessoa Jurídica LÁZARO DE SOUSA MENDES 04267819530, inscrita no CNPJ / CPF nº 41.094.518/0001-19, no presente processo. Barra do Mendes – BA, 06 de dezembro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

## FORNECIMENTO

Autorizo a pessoa jurídica LÁZARO DE SOUSA MENDES 04267819530, inscrito no CNPJ/CPF nº 41.094.518/0001-19, sediado na Avenida Juraci Magalhães, S/N, Centro, Barra do Mendes, Bahia, a fornecer carnes. Conforme processo administrativo nº 0106122022 e Dispensa de Licitação nº DI-01-06122022, no o valor global de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais) a fornecer os produtos através desta ordem.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 702 – Secretaria Municipal de Saúde, Projeto/Atividade: 2114 – Gestão do Hospital Municipal, Elemento Despesa: 3390.30.00.00 – Material de Consumo, Fonte de Recurso: 0102.002 / 0114.014

OBS: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e Inexigibilidade, cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Barra do Mendes – Bahia, 06 de dezembro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.